

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 84/2017 – GMF

Substitui servidor constante na Portaria nº 54/2017, que dispõe sobre a relação de servidores que farão jus à Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, e que a distribuição de vagas se encontra estabelecida no Decreto nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015, que regulamenta a Lei Municipal supracitada, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus a percepção da GEP deverão constar em Portaria do dirigente máximo do órgão conforme requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 001/2017-GMF/SESEC, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOM de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta a distribuição de vagas por setor e o procedimento para percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e Secretaria Municipal de Segurança - SESEC. CONSIDERANDO a CI nº 141/2017/ISV/COESP (P788513/2017). RESOLVE, Art. 1º – EXCLUIR o seguinte servidor constante na Portaria nº 54/2017, a partir do mês de agosto/2017:

| NOME | MATRÍCULA | UNIDADE |
|-------------------------|------------|---------|
| Valdeci Brasilino Lessa | 106.797-02 | COESP |

Art. 2º - INCLUIR o seguinte servidor, a partir do mês de agosto/2017:

| NOME | MATRÍCULA | UNIDADE |
|--------------------------------|------------|---------|
| Francisco Alisson Leite Dantas | 110.957-01 | COESP |

Art. 3º - Os servidores constantes neste instrumento atendem aos requisitos exigidos tais como: habilitação na categoria para a qual será designado de no mínimo 03 (três) anos; curso válido de condutor de veículo de emergência; nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infração média durante os últimos 12 meses e não cumprem pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 01/2017 – SESEC/ GMF, de 14.02.2017. Art. 4º - Fica concedido prazo até 31 de dezembro de 2017, para os condutores de veículos pertencentes a órgãos de segurança pública e forças armadas e auxiliares, que ainda não possuem os cursos especializados previstos no inciso IV do art. 145 do CTB, conforme Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de agosto de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA À PORTARIA Nº 62/2017 - GMF - Na Portaria de nº 0062/2017 desta instituição, de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 13 de julho de 2017, que trata da substituição de servidores

constantes da Portaria nº 54/2017 a qual designa a relação de servidores a desempenharem a função de motorista de viatura operacional, fazendo jus à Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza. ONDE SE LÊ: Art. 1º – EXCLUIR o seguinte servidor constante na Portaria nº 54/2017, a partir do mês de maio/2017:

| NOME | MATRÍCULA | UNIDADE |
|---------------------------|------------|---------|
| Ricardo Coelho dos Santos | 107.051-02 | IPROTU |

“Art. 2º - INCLUIR o seguinte servidor, a partir do mês de maio/2017.” LEIA-SE: Art. 1º – EXCLUIR o seguinte servidor constante na Portaria nº 54/2017, a partir do mês de junho/2017:

| NOME | MATRÍCULA | UNIDADE |
|---------------------------|------------|---------|
| Ricardo Coelho dos Santos | 107.052-02 | IPROTU |

“Art. 2º - INCLUIR o seguinte servidor, a partir do mês de junho/2017.” GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 43/2017 - ASJUR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 70, inc. X da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no art. 6º, inciso XXI do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, e na Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e; e CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Instrução Normativa nº 01, de 27 de março de 2014, que estabelece normas e procedimentos no âmbito do Programa Nota Fortaleza para o sorteio de prêmios para a pessoa física tomadora de serviços identificada na NFS-e; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir uma Comissão para implementar as normas contidas no Decreto nº 13.000, de 12 de fevereiro de 2014 e na IN nº 01/2014, alterada pela IN nº 09/2014, de 27 de novembro de 2014, notadamente, no que tange a definição de responsabilidades pela execução do Programa Nota Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, a Comissão do Programa Nota Fortaleza composta pelos seguintes membros: 1. FÁTIMA MARIA GONDIM BEZERRA FARIAS, Gerente da Célula de Educação Fiscal, Matrícula nº 93973; 2. KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 64744; 3. KARINA OLIVEIRA CÂMARA, Auditora de Tributos Municipais - Matrícula nº 64782; 4. CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA, Auditora de Tributos Municipais - Matrícula nº 61389; 5. CRISTIANE BAIMA DE ABREU, Auditora de Tributos Municipais – Matrícula nº 62902. Art. 2º - Compete à Comissão do Programa da Nota Fortaleza: I – coordenar o Programa Nota Fortaleza; II – efetuar os procedimentos de auditoria prévia; III – executar os procedimentos operacionais para a geração dos bilhetes eletrônicos; IV – realizar o sorteio dos prêmios; V – encaminhar arquivo remessa com a relação dos sorteados para a Coordenadoria do Tesouro Municipal (COTEM); VI – receber e analisar as reclamações efetuadas no Programa Nota Fortaleza, realizando os procedimentos fiscais ou, se for o caso, encaminhando-as à Célula de Gestão do ISSQN – CEGE-ISSQN para adoção de providências; VII – monitorar as atividades de atendimento ao cidadão; VIII – realizar procedimentos fiscais em estabelecimentos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e; e IX – encaminhar ao Conselho Consultivo as questões que não possam ser dirimi-

das pela Comissão do Programa, nos termos do art. 12 do Decreto nº 13.300, de 2014. Art. 3º - A Comissão poderá criar subcomissões temáticas e/ou grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor a presente Comissão. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2017. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, em 04 de agosto de 2017. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 1814/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 407602/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) LUIZA OLIVEIRA ARRAIS, matrícula nº 14440-01, Bibliotecário, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, no período de 11.10.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 07 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1842/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P726664/2017, RESOLVE designar, em substituição, MARIA ELISABETH DE FRANÇA como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Conselho Tutelar II, no impedimento temporário do(a) Titular NÁGILA KEILA BRAGA LOPES, matrícula nº 71522-02, no período de 01.07.2017 a 30.07.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1845/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P690732/2017, RESOLVE designar, em substituição, JÉSSICA LUANA MOTA DA SILVA, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Conselho Tutelar I, no impedimento temporário do(a) Titular HELIANE GOMES COELHO, matrícula nº 74035-04, no período de 01.07.2017 a 30.07.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1847/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 690723/2017, RESOLVE designar, em substituição, JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Conselho Tutelar I de Fortaleza, no impedimento temporário do(a) Titular FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA LIMA, matrícula nº 7139105-01, no período de 01.07.2017 a 30.07.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1848/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P694016/2017, RESOLVE designar, em substituição, DEAN DIAS DE ALMEIDA, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art. 23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art. 1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Conselho Tutelar III, no impedimento temporário do(a) Titular RITA ROSEANE QUINTO DA SILVA, matrícula nº 128890-05, no período de 01.07.2017 a 30.07.2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de agosto de 2017. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1849/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE: Excluir do(s) Ato(s) nº(s) 5826/96, de 16.09.1996, publicado no DOM de 19.09.1996, que concedeu Licença Prêmio, com base no(s) artigo(s) 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA PINTO VIEIRA, matrícula nº 35885.1, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Município, concernente ao 1º período(s) de 26.12.1988 à 24.12.1993, no total de 90 (noventa) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de agosto de 2017. **Marcos Cavalcanti - SECRETÁRIO EXECUTIVO EM EXERCÍCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1850/2017 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. RESOLVE, nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde:

| PROC. Nº | MAT./NOME | QUIN | PERÍODO | DIAS |
|----------|------------------------------|------|----------------------------|------|
| P406860/ | 16010.1 | | | |
| 2016 | Maria de Fatima Pinto Vieira | 1º | 26.12.1988 à 25.12.1993 | 180 |